

LEI MUNICIPAL Nº 1029/2007, DE 06 DE AGOSTO DE 2007

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta oito mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1103 – ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E PASSEIO
4490.521.00.00.00 – Obras e Instalações R\$.....88.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$.29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais) **Contrato nº 201.656-73 / 2006 / MI / CAIXA**, da receita orçamentária, conta 2421.04.00.000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS, R\$.48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) **Contrato nº 211.499-70** da conta 2424.05.00.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS. e os demais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS
2.016 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato R\$.....10.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de agosto de 2007.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração